



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 085/2023.

SUMULA: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências”.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.001.12.365.0010.1.011.4.4.90.52-00

R\$ 210.000,00

Meta Financeira: R\$: 210.000,00

Meta Física: Aquisição de veículos tipo camionete para atender demandas da Educação

Fonte de Recurso: 2.550.0000 - Transferência do Salário Educação

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de dezembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 085/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos financeiros apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias específicas para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação, com a aquisição de veículo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de agosto de 2023


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal